

Chamada Pública CP274/2026 – Serviço de Hidráulica e Elétrica para o Revelando SP 2026 – Americana

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **entre os dias 14 e 21 de julho de 2026**, receberá propostas de empresas especializadas em **serviços de Hidráulica e Elétrica para o Revelando SP 2026, no município de Americana, em São Paulo.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades, nas características mínimas exigidas, a seguir relacionadas:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento, locação de materiais, execução, operação assistida e desmontagem das instalações hidráulicas e elétricas temporárias do evento, contemplando integralmente os sistemas de distribuição de água fria, coleta e bombeamento de águas cinzas, distribuição elétrica de baixa tensão, iluminação, quadros, aterramento e toda a infraestrutura técnica necessária ao pleno funcionamento das áreas operacionais, para atender ao **Revelando SP 2026, no município de Americana**, de acordo as especificações a seguir:

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Para atividade do objeto desta Chamada, o Contratante deverá atender a demanda do evento, conforme descrito abaixo:

2.1 Escopo dos serviços

INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA E ELÉTRICA

(Fornecimento, locação, montagem, operação e desmontagem)

O serviço deverá ser executado de forma integrada às demais infraestruturas do evento, garantindo desempenho contínuo, segurança operacional, conformidade normativa e atendimento simultâneo às demandas de consumo.

A contratação será realizada por lote único, sendo de responsabilidade da contratada a execução completa de todos os sistemas, sem fragmentação de escopo.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

O sistema hidráulico deverá atender às áreas de manipulação de alimentos, compostas por:

- **12 unidades de alimentação com preparo**
- **06 unidades de rancho (alimentação com preparo)**

Total: **18 pontos hidráulicos ativos simultaneamente**

Cada ponto demandará operação contínua, com uso simultâneo de água e geração de efluentes, exigindo sistema estável, pressurizado e com escoamento garantido.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A contratada deverá implantar sistema de distribuição de água fria com fornecimento contínuo e **pressurização uniforme em todos os pontos**, garantindo desempenho hidráulico equilibrado.

Distribuição

- 03 linhas principais em tubulação de **32 mm**
- Ramais secundários em tubulação de **25 mm**
- Derivações individuais de até **2,00 metros por ponto**

Cada ponto deverá possuir:

- Derivação exclusiva
- Conexão com terminal adequado
- Alimentação por rabicho

Pressurização (PONTO CRÍTICO)

Deverão ser instaladas:

- **02 bombas pressurizadoras;**
- **Sistema de pressurização composto por no mínimo 02 bombas ou solução equivalente que garanta a vazão e pressão especificadas.**

O sistema deverá ser dimensionado para garantir que:

- Todas as **18 torneiras operem simultaneamente**
- A água chegue com **mesmo fluxo, pressão e vazão em todos os pontos**
- Não haja perda de carga nas extremidades da rede

Não será permitido desbalanceamento hidráulico entre os pontos, sendo obrigação da contratada o correto dimensionamento do sistema.

Pontos de consumo

Cada unidade deverá possuir:

- 01 pia completa instalada:
 - Cuba inox
 - Base para cuba
 - Torneira bica móvel
 - Válvula americana
 - Sifão com inspeção
 - Rabicho de conexão
 - Ralo com tela para proteção da tubulação de água cinza

Materiais

- Tubulação em **PEX monocamada (PE-X)**
- Conexões homologadas
- Sistema compatível com pressão e uso contínuo

SISTEMA DE COLETA E BOMBEAMENTO DE ÁGUAS CINZAS

Coleta de efluentes:

- Interligação das **18 pias**
- Tubulação em PVC Ø100 mm

Sistema de bombeamento (ESSENCIAL)

Deverão ser instaladas:

- **02 bombas trituradoras de águas cinzas;**
- **No mínimo 02 bombas trituradoras ou solução técnica equivalente capaz de atender integralmente o sistema.**

As bombas deverão:

- Realizar a **trituração de resíduos orgânicos e gordura**
- Promover a **homogeneização do efluente (água + gordura)**
- Permitir o bombeamento seguro sem obstruções

Recalque

Após o tratamento:

- bombeado até o ponto de descarte ou rede coletora indicada pela administração do local e/ou concessionária responsável.
- Distância estimada de até **100 metros**

Configuração do sistema

- Sistema hidráulico em formato de **“U” (isométrico)**
- Equalização de fluxo
- Distribuição equilibrada das cargas

Pontos de inspeção

- Instalação obrigatória de caixas de visita
- Aplicação em:
 - Mudanças de direção
 - Trechos estratégicos
- Inspeção diária obrigatória

DEMANDAS CRÍTICAS – HIDRÁULICA

A contratada deverá garantir:

- Funcionamento simultâneo de todos os pontos
- Pressão uniforme em toda a rede
- Escoamento contínuo sem retorno
- Trituração eficiente de resíduos e gordura
- Ausência total de vazamentos
- Estanqueidade completa do sistema

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

A infraestrutura elétrica deverá atender à operação simultânea de múltiplas cargas distribuídas nas áreas de alimentação, exposição, apoio, produção e credenciamento, garantindo fornecimento contínuo, estável e seguro.

Deverão ser atendidos:

- 12 unidades – alimentação com preparo
- 08 unidades – alimentação sem preparo
- 10 unidades – artesanato
- 06 unidades – ranchos
- 02 unidades – bares
- 03 unidades – camarins
- 01 unidade – posto médico
- praças de alimentação.

Total aproximado: 55 pontos elétricos ativos, além das áreas operacionais de apoio.

DEMANDA POR UNIDADE

ALIMENTAÇÃO COM PREPARO (COZINHAS)

Cada unidade deverá possuir:

- 02 tomadas de 20A – 220V (circuitos independentes) – uso de equipamentos principais
- 01 tomada de 20A – 220V adicional (reserva técnica)
- 01 tomada de 10A – 220V (balcão de atendimento)

Capacidade mínima recomendada: 6.000W por unidade (considerando equipamentos térmicos, refrigeração e apoio)

ALIMENTAÇÃO SEM PREPARO

Cada unidade deverá possuir:

- 02 tomadas de 20A – 220V
- 01 tomada de 10A – 220V

Capacidade mínima: 3.000W por unidade

ARTESANATO

Cada unidade deverá possuir:

- 01 tomada de 10A – 220V
- 01 tomada adicional de 10A (apoio)

Capacidade mínima: 1.000W por unidade

RANCHOS

Cada unidade deverá possuir:

- 02 tomadas de 20A – 220V
- 01 tomada de 10A – 220V

Capacidade mínima: 4.000W por unidade

BARES

Cada unidade deverá possuir:

- 08 tomadas de 20A – 220V
- 02 tomadas de 10A – 220V

Capacidade mínima: 6.000W por unidade (uso de freezers, chopeiras, iluminação e apoio)

CAMARINS

Cada unidade deverá possuir:

- 02 tomadas de 10A – 220V (uso geral)

Importante:

- **Circuito do ar-condicionado deve ser independente**
- **A contratada será responsável pelo fornecimento de mão de obra, materiais complementares, conectores, proteções, acessórios e demais itens necessários para a interligação elétrica completa dos camarins aos quadros de distribuição do evento, utilizando a infraestrutura elétrica previamente dimensionada e instalada.**

A conexão dos camarins aos quadros de distribuição integra o escopo desta contratação, não sendo admitida a recusa da execução sob alegação de ausência de previsão contratual ou responsabilidade de terceiros.

REGRAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS

- Circuitos independentes por unidade
- Separação por tipo de carga:
 - Iluminação
 - Equipamentos
 - Climatização
- Balanceamento de fases obrigatório
- Identificação de circuitos nos quadros
- Proibição de:
 - Benjamins
 - Extensões improvisadas
 - Sobrecarga de circuitos

Uso leve

- 02 tomadas adicionais
- Circuito independente

Padrão de tomadas e conformidade técnica

Todas as tomadas deverão seguir o padrão brasileiro vigente (tipo N – padrão P10 ou equivalente), obrigatoriamente com **pino de aterramento funcional e conectado ao sistema de proteção (terra)**.

Todos os equipamentos, componentes elétricos e dispositivos utilizados deverão possuir **certificação do INMETRO**, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Não será permitido, em nenhuma hipótese:

- Uso de adaptadores (benjamins)
- Extensões improvisadas
- Ligações diretas sem tomada adequada
- Componentes fora do padrão ou sem certificação

A instalação estará sujeita à **vistoria técnica da produção**, podendo ser exigida a **imediata substituição de qualquer ponto fora de conformidade**, sem ônus adicional para a contratante.

DISTRIBUIÇÃO E CIRCUITOS

- Alimentação proveniente dos geradores
- Distribuição por **06 caixas intermediárias** | **Considerar intermediárias tipo “robozinho”**

Obrigatório:

- Circuitos independentes por unidade
- Separação por tipo de carga
- Balanceamento de fases

CABEAMENTO

- Cabo PP 3x6 mm²
- Aproximadamente **4.000 metros**

ATERRAMENTO

- **30 hastes Copperweld**
- Interligação $\geq 16 \text{ mm}^2$
- Resistência máxima: 10 ohms

MEDIÇÕES E VALIDAÇÃO DO SISTEMA DE ATERRAMENTO

A contratada deverá disponibilizar, obrigatoriamente, terrômetro digital calibrado e em perfeitas condições de uso para realização das medições e validações do sistema de aterramento implantado. Deverão ser realizadas medições em todas as etapas críticas da instalação, contemplando no mínimo:

- Medição inicial após a implantação das hastes de aterramento;
- Medição após a interligação completa do sistema elétrico;
- Medição com os geradores instalados e em operação;
- Medição final de validação antes da liberação operacional do evento.

As medições deverão comprovar que o sistema atende à resistência máxima especificada neste descritivo, de **10 ohms**, ou valor inferior, garantindo a eficácia da proteção elétrica das instalações temporárias. Caso os resultados obtidos estejam acima dos limites estabelecidos, a contratada deverá executar imediatamente as correções necessárias, incluindo ampliação da malha de aterramento, instalação de hastes adicionais ou demais adequações técnicas, sem qualquer ônus adicional para a contratante. A fiscalização poderá solicitar, a qualquer momento, novas medições para conferência e validação do sistema.

A contratada deverá apresentar relatório contendo os valores medidos, identificação dos pontos aferidos, data, horário e responsável técnico pela medição, sempre que solicitado pela contratante.

O sistema de aterramento deverá ser executado conforme normas técnicas aplicáveis, garantindo resistência adequada para a operação segura dos equipamentos.

DEMANDAS CRÍTICAS – ELÉTRICA

- Estabilidade de carga
- Proteção contra falhas
- Segurança para público
- Continuidade operacional

ILUMINAÇÃO – REFLETORES LED

ILUMINAÇÃO DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (TENDAS DE ARTESANATOS, SEM PREPARO, PAVILHÃO GAIVOTAS E ÁREAS DE SERVIÇOS)

Deverá ser prevista a instalação de sistema de iluminação destinado às áreas de circulação de público, garantindo níveis adequados de iluminância, segurança operacional e conforto visual.

Serão utilizados refletores LED com as seguintes características:

- Potência: **100W**
- Grau de proteção: **IP65 ou superior**
- Uso externo
- Fixação em estruturas, postes ou suportes adequados

Quantitativo:

- **260 (trezentos e sessenta) refletores LED de 100W**, distribuídos da seguinte forma:
 - 260 unidades – **6000K (branco frio)**

CrITÉrios de implantação:

- Distribuição homogênea ao longo das vias de circulação
- Eliminação de áreas de sombra
- Iluminação contínua e uniforme
- Fixação segura e direcionamento adequado do fluxo luminoso

ILUMINAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS (EXPOSITORES E OPERAÇÃO)

Deverá ser prevista iluminação dedicada para as áreas internas das estruturas, incluindo:

- Alimentação com preparo
- Alimentação sem preparo
- Artesanato
- Ranchos
- Bares
- Camarins
- Áreas de serviço

Serão utilizados refletores LED com as seguintes características:

- Potência: **50W**

- Grau de proteção compatível com uso interno/semi exposto
- Fixação em estrutura de tenda ou Octanorm

Quantitativo:

- **250 (duzentos e sessenta) refletores LED de 50W**, distribuídos da seguinte forma:
 - 250 unidades – **3000K (branco quente)**

CRITÉRIOS TÉCNICOS GERAIS

A instalação deverá garantir:

- Nível de iluminância adequado às atividades de cada área
- Distribuição uniforme da luz
- Ausência de ofuscamento direto ao público
- Segurança na fixação dos equipamentos
- Alimentação elétrica compatível e protegida

Não será permitido:

- Instalação improvisada
- Fixação inadequada
- Equipamentos danificados ou com falhas

SEGURANÇA TÉCNICA E EXECUÇÃO

A contratada deverá atender:

- NR-10 (elétrica)
- NR-35 (altura)

EPI obrigatório

- Capacete
- Luvas (inclusive isolantes)
- Botinas
- Óculos
- Cinturão

Equipamentos

- Escadas certificadas
- Andaimes com guarda-corpo
- Plataformas elevatórias

Proibido:

- Improviso
- Trabalho sem proteção

DIMENSIONAMENTO DE EQUIPE TÉCNICA E OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e em quantidade compatível com a complexidade e simultaneidade das frentes de trabalho, garantindo o pleno atendimento das demandas hidráulicas e elétricas do evento.

EQUIPE PARA MONTAGEM

Durante o período de implantação das infraestruturas, será obrigatória a disponibilização de:

- **06 (dez) profissionais**, sendo:
 - Eletricistas qualificados
 - Encanadores qualificados
 - Ajudantes técnicos

A equipe deverá ser dimensionada para atuação em múltiplas frentes simultâneas, considerando:

- Distribuição hidráulica
- Instalação de pias e ramais
- Implantação da rede de esgoto
- Lançamento de cabos
- Instalação de quadros e iluminação

Não será permitida, em nenhuma hipótese, a redução do efetivo mínimo exigido durante o período de montagem.

EQUIPE PARA OPERAÇÃO DO EVENTO

Durante o período de realização do evento, a contratada deverá manter:

- **Mínimo de 04 (quatro) técnicos especializados**, sendo:
 - Profissionais com conhecimento em elétrica (NR-10)
 - Profissionais com conhecimento em hidráulica

A equipe deverá atuar em regime de prontidão, sendo responsável por:

- Monitoramento contínuo dos sistemas
- Correções imediatas de falhas
- Garantia de funcionamento ininterrupto
- Acompanhamento do sistema de bombeamento e pressurização

EQUIPE PARA DESMONTAGEM

Para a fase de desmobilização, deverá ser disponibilizada:

- **Mínimo de 06 (seis) profissionais técnicos**

Responsáveis por:

- Desligamento seguro dos sistemas
- Retirada de cabos, quadros e equipamentos
- Desmontagem da rede hidráulica
- Remoção das bombas e sistemas enterrados
- Limpeza e liberação da área

OBRIGAÇÃO DE EFETIVO E PENALIDADES

A presença do efetivo mínimo exigido em cada fase (montagem, operação e desmontagem) é **condição obrigatória para execução contratual**.

Não será permitida:

- Ausência de profissionais
- Redução de equipe sem autorização formal
- Subdimensionamento das frentes de trabalho

Em caso de descumprimento:

- A contratada será **formalmente notificada**
- O fato será comunicado aos **departamentos jurídico e financeiro da contratante**
- Poderão ser aplicadas **sanções contratuais**, sem prejuízo se outras medidas cabíveis, incluindo:
 - Advertência formal
 - Aplicação de multas
 - Retenção de pagamentos
 - Demais penalidades previstas em contrato

QUALIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DA EQUIPE

Todos os profissionais deverão:

- Estar devidamente uniformizados e identificados
- Possuir qualificação técnica comprovada
- Atender às exigências das NR's aplicáveis
- Utilizar obrigatoriamente os EPI's adequados

2.2 Responsabilidades do contratado com seus colaboradores

- Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa referente a alimentação, transporte e hospedagem com os profissionais envolvidos na prestação dos serviços.
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus colaboradores acidentados ou com mal súbito;

2.3 ANEXOS: Integram a presente Chamada Pública o seguinte anexo:

- **ANEXO II - Modelo de planilha orçamentária**
- **ANEXO III – Implantação do Evento**
- **ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO**

3. LOCAL DE ATENDIMENTO:

Evento: Revelando SP – Edição Americana 2026

Local: Centro de Cultura e Lazer

Endereço: Av. Brasil, 1293 - Jardim São Paulo, Americana - SP, 13468-000

3.1. CRONOGRAMA PREVISTO:

Frete de Trabalho	25/07/2026	26/07/2026	27/07/2026	28/07/2026	29/07/2026	30/07/2026	31/07/2026	01/08/2026	02/08/2026	03/08/2026
Implantação / Gabarito geral	Marcação e setorização	—	—	—	—	—	—	Evento	Evento	Desmontagem
Infra hidráulica	—	—	Início	continuidade	continuidade	ajustes	finalização	Evento	Evento	Desmontagem
bombas	—	—	Início	continuidade	continuidade	ajustes	finalização	Evento	Evento	Desmontagem
Rede de água e pontos	—	—	início	continuidade	testes	ajustes	finalização	Evento	Evento	Desmontagem
Infra elétrica (principal)	Início cabos	Continuidade	Continuidade	Continuidade	Continuidade	finalização	ajustes	Evento	Evento	Desmontagem
Quadros e distribuição	—	Início	Continuidade	Continuidade	Continuidade	finalização	ajustes	Evento	Evento	—
Iluminação geral	—	início	continuidade	continuidade	continuidade	finalização	ajustes	testes com gerador	—	—
Aterramento	—	—	—	Início hastes	Medição	Ajustes	Re-medição	validação com sistema de gerador em funcionamento	—	—
Geradores (instalação e interligação)	—	—	—	—	—	—	—	Entrega e instalação e integração com sistema elétrico	Operação	Desmonta
Testes hidráulicos	—	—	—	—	testes	testes	Carga real	Validação	—	—
Testes elétricos	—	—	—	—	Início	testes	testes	Carga total	—	—
Operação assistida (técnica)	—	—	—	—	—	—	Início	Pronto	CRÍTICA	—
Desmontagem geral	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Início geral

- Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alteração no período, na data e no local da prestação de serviço, e serão comunicados pela produção do evento com pelo menos 48 horas de antecedência.

3.2. VARIAÇÃO DE QUANTITATIVOS E FLEXIBILIDADE OPERACIONAL

Os quantitativos previstos neste descritivo foram dimensionados com base na implantação inicial do evento, podendo sofrer variações em função de ajustes operacionais, demandas adicionais e inclusão de expositores ao longo do processo de montagem.

Dessa forma, a contratada deverá prever a possibilidade de **acréscimo de até 15% (quinze por cento)** sobre todos os materiais, equipamentos, infraestrutura e serviços previstos, sem prejuízo à execução, aos prazos estabelecidos e à qualidade técnica exigida.

A contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística para atendimento imediato dessas demandas adicionais, incluindo:

- Disponibilidade de materiais em estoque
- Equipe técnica compatível
- Capacidade de ampliação das redes hidráulicas e elétricas
- Adequação das cargas e distribuição elétrica

O eventual acréscimo deverá ser executado mantendo-se os padrões técnicos, de segurança e qualidade estabelecidos neste documento, bem como respeitando os critérios normativos e operacionais já definidos.

QUADRO RESUMO – MATERIAIS E QUANTITATIVOS HIDRÁULICA

Item	Descrição	Quantidade	Observação
Pontos hidráulicos	Cozinhas + Ranchos	18 pontos	Uso simultâneo
Linhas principais	Tubulação 32 mm	03 linhas	Distribuição geral
Ramais	Tubulação 25 mm	18 ramais	Até 2m por ponto
Pias completas	Cuba + torneira + sifão + suporte de cuba em metalon estruturado	18 un	1 por ponto
Bombas pressurizadoras	Sistema de pressão	02 un	Equalização total
Bombas trituradoras	Esgoto cinza	02 un	Com gordura
Tubulação esgoto	PVC Ø100 mm	—	Rede geral
Caixas de inspeção	Visitas técnicas	—	Pontos estratégicos

ELÉTRICA – DISTRIBUIÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Observação
Pontos elétricos	Total geral aproximado	55 pontos	
Caixas intermediárias	“Robozinho”	06 un	Distribuição
Cabeamento	Cabo PP 3x6 mm ²	4.000 m	Estimado
Hastes de aterramento	Copperweld	30 un	≤10 ohms

Cabos aterramento	$\geq 16 \text{ mm}^2$	—	Interligação
-------------------	------------------------	---	--------------

TOMADAS POR TIPO DE ÁREA

Alimentação com preparo (12 unidades)

Tipo	Quantidade por unidade	Total
Tomada 20A	03	36
Tomada 10A	01	12

Alimentação sem preparo (08 unidades)

Tipo	Quantidade por unidade	Total
Tomada 20A	02	16
Tomada 10A	01	08

Artesanato (10 unidades)

Tipo	Quantidade por unidade	Total
Tomada 10A	02	20

Ranchos (06 unidades)

Tipo	Quantidade por unidade	Total
Tomada 20A	02	12
Tomara 10A	01	06

Bares (02 unidades)

Tipo	Quantidade por unidade	Total
Tomada 20A	06	12
Tomada 10A	02	4

Camarins (03 unidades)

Tipo	Quantidade por unidade	Total
Tomada 10A	02	6

ILUMINAÇÃO

Áreas de circulação

Item	Quantidade	Especificação
Refletores LED 100W	260 un	6000K (branco frio)

Áreas internas

Item	Quantidade	Especificação
Refletores LED 50W	200 un	3000K (branco quente)

ÁREAS (REFERÊNCIA OPERACIONAL)

Área	Quantidade de unidades	Observação
Cozinhas com preparo	12	Alta carga
Cozinhas sem preparo	08	Média carga
Artesanato	10	Baixa carga
Ranchos	6	Média carga
Bares	2	Alta carga
Camarins	3	Apoio

4. Responsabilidade Técnica (ART)

A contratada deverá apresentar **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** devidamente registrada junto ao CREA, referente à execução dos serviços de instalações hidráulicas e elétricas contemplados neste objeto.

A ART deverá abranger, no mínimo:

- Implantação das redes hidráulicas (abastecimento e esgotamento)
- Sistema de bombeamento de águas cinzas
- Distribuição elétrica de baixa tensão
- Quadros de distribuição, cabeamento e iluminação
- Sistema de aterramento

A ART deverá ser apresentada **antes do início das atividades de montagem**, sendo condição obrigatória para liberação dos serviços.

A contratada será integralmente responsável pela execução técnica, segurança, dimensionamento e conformidade dos sistemas implantados, devendo atender às normas vigentes, incluindo normas da ABNT e regulamentações aplicáveis.

Caso sejam identificadas não conformidades técnicas, a contratada será responsável pelas devidas correções, sem ônus adicional para a contratante.

5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Fornecer Uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e seus complementos à mão-de-obra envolvida, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho;
- b) Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa referente a alimentação, hidratação e transporte dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços.
- c) Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução desse contrato;
- d) Manter em perfeitas condições de uso todos os utensílios e materiais básicos necessários à execução dos serviços;
- e) Nomear os supervisores responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Esses supervisores terão a obrigação de reportar, quando necessário, ao preposto e tomar as providências pertinentes, assim como avisar imediatamente no caso de ausências de algum membro da equipe;
- f) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus colaboradores;
- g) Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de atividades com produtos químicos controlados e da aplicação de saneantes domissanitários, nas áreas escopo dos trabalhos; quer seja em termos de qualidade, quantidade ou destinação; atividades essas da inteira responsabilidade da Contratada que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;
- h) Assegurar que seus colaboradores terão todas as condições necessárias para realizar pausas intrajornada necessárias para, por exemplo, alimentação e utilização de sanitários.
- i) Em caso, de falta deverá ser feita a reposição imediata para cobertura do posto;
- j) Enviar para a produção do evento a relação com o nome e o RG de toda a equipe de colaboradores mobilizada para a prestação do serviço;
- k) Após a realização do evento, enviar relatório da prestação do serviço para ateste do responsável pelo acompanhamento das atividades pela APAA.
- l) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados na execução dos serviços, inclusive as relativas a manutenção, acidentes, licenciamentos e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a contratante de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;
- n) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, aos equipamentos, ao espaço do evento ou a terceiros, decorrentes de ações ou omissões de seus colaboradores, falhas técnicas, mau uso ou negligência, ainda que ocorridos durante a execução dos serviços.
- o) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para máquinas/equipamentos/veículos e serviços.
- p) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, quando couber, sempre que solicitados.

- q) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- r) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem prejuízo ao evento.
- s) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de pessoas e/ou equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- t) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- u) Treinamentos dos colaboradores para as atividades de risco e atendendo as NRs cabíveis;
- v) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: A CONTRATADA deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como, bases, abraçadeiras, adaptadores, travas, pau-de-carga, mão-francesa, cabos de aço, cordas, calços ou outros que forem necessários para a execução das montagens.
- w) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.
- x) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- y) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- z) Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- aa) Assegurar que todo colaborador que cometa falta disciplinar, não seja mantido nas dependências da execução dos serviços ou em quaisquer outras instalações do Contratante;
- bb) Apresentar a planilha de medição dos serviços realizados, no período considerado e após a sua aprovação, pela Contratante emitir a nota fiscal de acordo com os procedimentos da APAA.
- cc) A correta emissão do código de serviço utilizado na Nota Fiscal ou Fatura é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e com o respectivo documento fiscal, em conformidade com a legislação aplicável.
Notas Fiscais ou Faturas emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até a devida regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

5.1. CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES TÉCNICA:

- a) **Anotação de Responsabilidade Técnica:** Deverá ser fornecido Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em nome dos profissionais expedida pelo CREA das instalações elétricas, das instalações de iluminação, das instalações de Rede abastecimento hidráulica e instalações de esgoto sanitário.
- b) **Equipe:** Os serviços deverão ser executados por equipe supervisionada por profissionais especializados com experiência na instalação do objeto desta chamada, portando todos os documentos necessários de comprovação de atividade. Durante todo o prazo de montagem, a equipe deverá estar composta por tantos e quantos profissionais que se fizerem necessários para a execução da totalidade do serviço, munidos de identificação, EPI's de acordo com as normas e uniforme com identificação da empresa.
- c) **Normas Regulamentadoras:** Todos os documentos abaixo devem ser entregues com antecedência para CONTRATANTE, antes de iniciar os serviços, que serão autorizados apenas quando todos estes documentos estiverem devidamente validados e aprovados pela CONTRATANTE:

5.2. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- a) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.
- b) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- c) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).
- d) Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações do evento.
- e) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

6. PRAZO CONTRATUAL

- 6.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

7. PREÇOS UNITÁRIOS:

- 7.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preços unitários por item (material e serviço) e valor total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- 7.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 7.3. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.
- 7.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 7.5. Os serviços serão remunerados conforme o **Cronograma Físico-Financeiro** proposto pelos interessados, desde que respeitados os prazos de execução definidos nesta Chamada, **bem como os prazos contábeis e financeiros da APAA.**
- 7.6. Os pagamentos parciais, se houver, serão realizados após entrega do relatório de medição dos serviços, aprovação do responsável pela contratação e emissão da nota fiscal válida.

7.7. A última parcela não poderá ser inferior a 30% do valor global do contrato e deverá ser paga somente após a entrega do relatório de medição dos serviços, aprovação do responsável pela contratação e emissão da nota fiscal válida.

7.8. Correrão por conta exclusiva da empresa vencedora deste certame todos os tributos, taxas e/ou encargos de qualquer natureza devidos aos poderes públicos, federais, estaduais e/ou municipais, comprometendo-se este a saldá-los, por sua conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, transportes de seu pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto da contratação.

8. DA PROPOSTA

8.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com indicação de preço, prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados abaixo e no item 9, exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: **“Chamada Pública CP274/2026 – Serviço de Hidráulica e Elétrica para o Revelando SP 2026 – Americana”**

- a) Documentação de habilitação técnica, jurídica e de regularidade fiscal relacionada nos itens 7;
- b) Proposta de **Preço Global**, apresentada em planilha orçamentária preenchida **conforme Anexo II – Modelo de planilha orçamentária**;
- c) Os interessados deverão apresentar, juntamente com suas propostas, um **cronograma físico-financeiro** de execução da obra, que deverá respeitar os prazos contratuais estabelecidos nesta Chamada Pública. **O cronograma** proposto pelos interessados poderá sofrer ajustes e adequações necessárias, conforme avaliação e critérios técnicos, desde que autorizado pela APAA.
- d) As propostas de preço submetidas pelos interessados deverão considerar todos os itens, com seus qualitativos e respectivos quantitativos previstos nas planilhas orçamentárias de estimativas de custos.
- e) Para efeitos de julgamento, a APAA poderá verificar a razoabilidade dos preços ofertados pelas empresas participantes desta Chamada Pública por meio de comparação com preços públicos divulgados em boletins oficiais.

8.2. As propostas serão desclassificadas nas seguintes hipóteses:

- a) Contenham vícios insanáveis;
- b) Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
- c) Apresentem preços incompatíveis e manifestamente inexequíveis;
- d) Não tenham sua exequibilidade comprovada, quando solicitado pela APAA.

8.3. A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipe, materiais e acessórios para atender ao evento.

8.4. Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

9. HABILITAÇÃO

Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

9.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

- a) Ficha cadastral preenchida (ANEXO I);
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Cartão de CNPJ atualizado e dentro da validade vigente;

- d) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- e) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- g) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- h) Telefone e e-mail para contato;

9.2. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

9.3. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

9.4. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

9.5. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

9.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar ter experiência de 02 (dois) anos em ações correlatas ao objeto proposto através de currículos, portfólios e/ou sites.
- b) É importante ressaltar que somente serão aceitas empresas com capacidade para realizar o conjunto das ações citadas acima, demonstrando experiência na prestação de todos os serviços que integram o objeto desta Chamada.
- c) **Certidão atualizada de registro dos profissionais** responsáveis técnicos da Empresa expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-SP ou por ele vistado, quando se tratar de CREA de outra região, em plena validade;
- d) **Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica**, em nome do responsável técnico ou da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução a execução de adequações civis em obras de engenharia e a execução de Serviços de Engenharia e adequações de instalações elétricas.
- e) Ter experiência comprovada em serviços de distribuição elétrica e hidráulica em caráter temporário e/ou eventos.

- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

- 10.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

11. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor preço.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 12.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.
- 12.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 12.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.
- 12.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 12.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 12.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.1. Durante a fase de preparação das propostas, as empresas interessadas poderão fazer, por escrito, consultas a APAA. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao setor de compras e contratações, até a data de encerramento do prazo de apresentação de propostas. Os esclarecimentos eventualmente prestados integram esta chamada e passarão de fazer parte das regras do instrumento convocatório, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br
- 13.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 13.3. A APAA não se obriga a contratar a totalidade dos itens constantes desta Chamada Pública, podendo realizar a contratação de forma parcial ou integral, conforme sua conveniência, disponibilidade orçamentária e interesse institucional.
- 13.4. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 13.5. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.